Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65 | São Paulo, terça-feira, 1º de dezembro de 2020 | Número 226

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.921, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 1.571.021,27 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, da Secretaria do Governo Municipal e da Subprefeitura Itaim Paulista,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 1.571.021,27 (um milhão e quinhentos e setenta e um mil e vinte e um reais e vinte e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.15.452.3009.5398	Implementação de Territórios Educadores - Programa de Metas 14.d	
44913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	674.600,00
47.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros) - Programa de Metas 4.a	
33903000.00	Material de Consumo	158.798,33
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	654.122,94
64.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem - Programa de Metas 4.b	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.500,00
		1.571.021,27

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	387.030,54
33901400.00	Diárias - Civil	70.000,00
11.20.04.122.3024.5411	Projetos de Desestatização - Programa de Metas 32	
44903500.00	Serviços de Consultoria	217.569,46
47.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea - Programa de Metas 4.c	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	184.465,06
47.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco - Programa de Metas 4.a	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	628.456,21
64.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.500,00
		1.571.021,27

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de novembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 30 de novembro de 2020.

DECRETO Nº 59.922, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 1.120.168,71 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Santo Amaro, da Subprefeitura Pinheiros, da Subprefeitura Capela do Socorro, da Subprefeitura M'Boi Mirim, da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé e da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 1.120.168,71 (um milhão e cento e vinte mil e cento e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
46.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.168,71
51.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
54.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	260.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
		1.120.168,71

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	885.030,31
11.60.04.122.3024.2242	E6090 - Ações Voltadas para Políticas Públicas e culturais e locação de espaços para realização de eventos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
12.10.15.122.3022.1726	E808 - Chamada Cívica	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.138,40
60.10.15.452.3022.1488	E1351 - Pavimentação de Ruas dos Bairros: Bosque do Sol, Parque Recreio, Barragem e Jardim Silveira - Parelheiros	
44905100.00	Obras e Instalações	60.000,00
		1.120.168,71

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de novembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 30 de novembro de 2020.

DECRETO Nº 59.923, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 20.367.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 20.367.000,00 (vinte milhões e trezentos e sessenta e sete mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
93.10.08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais	
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.367.000,00
		20.367.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de novembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 30 de novembro de 2020.

DECRETO Nº 59.924, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 35.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
		35.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	15.000,00
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		35.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de novembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 30 de novembro de 2020.

DECRETO Nº 59.925, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 42.318.600,70 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 42.318.600,70 (quarenta e dois milhões e trezentos e dezoito mil e seiscentos reais e setenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
03.10.09.272.3004.8660	Aposentadorias e Pensões	
31900100.08	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	6.000.000,00
13.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
16.10.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	71.419,34
16.20.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	91,38
16.20.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.298,22
16.20.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI) - Programa de Metas 14.e	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.373,23
16.20.12.365.3010.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	715,38
16.20.12.365.3010.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	111,63
16.20.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.903,88
22.10.17.451.3005.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem - Programa de Metas 9	
44905100.02	Obras e Instalações	21.500.000,00
25.10.13.392.3001.6359	Fomento às Linguagens Artísticas	
33903100.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000.000,00
25.10.13.392.3001.6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	
33903000.00	Material de Consumo	714.700,90
33904500.00	Subvenções Econômicas	193.765,71
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	2.073.278,56
30.10.11.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	728.534,92
84.11.10.302.3003.5416	Avança Saúde - Construção de Hospitais - Programa de Metas 23.b e 23.c	
44905100.00	Obras e Instalações	709.845,32
84.11.10.302.3003.9204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde - Programa de Metas 22.c	
44905100.00	Obras e Instalações	4.654.388,93
84.24.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	991.588,78
84.27.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	61.001,61
84.27.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	554.582,91
		42.318.600,70

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00
16.10.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33903000.00	Material de Consumo	71.419,34
16.20.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.493,72
22.10.17.451.3005.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem - Programa de Metas 9	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.500.000,00
25.10.13.392.3001.6359	Fomento às Linguagens Artísticas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00
25.10.13.392.3001.6406	Programação da Virada Cultural	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.787.979,46
25.10.13.392.3001.6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193.765,71
30.10.11.333.3019.8088	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores - Programa de Metas 29.g	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	728.534,92
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	991.588,78
84.11.10.301.3003.9204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde - Programa de Metas 22.c	
44905100.00	Obras e Instalações	5.364.234,25
84.27.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	615.584,52
87.10.26.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.08	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.000.000,00
		42.318.600,70

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de novembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 30 de novembro de 2020.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 341, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6011.2019/0001099-9

ALTERA REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, alíneas " f", "h" da Portaria 267-SGM, de 1º de outubro de 2019, e designar para integrarem a Comissão de Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância, criada pela resolução 02/CGIPMIPI/2019, de 29 de julho de 2019, para o biênio 2019-2021, os seguintes representantes:

f) Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT

Titular: Luiz Carlos Lopes – RF 780.994.8

Suplente: Taís Pelinson Gomes da Silva - 857.625.4

h) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular: Juliana Felicidade Armede – RF 838.360.0

Suplente: Cristiane Pereira – RF 879.416.2

Art. 2º Cessar, em consequência, as designações das senhoras MARIANA CORREA BARRA e CARLOS NAMBU, na condição de titulares, e dos senhores FLÁVIO JIMENEZ VERDI DE FIGUEIREDO e CLAYTON WENCESLAU BORGES, na condição de suplentes, para integrar a referida Comissão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 30 de novembro de 2020.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6010.2020/0000038-8 - ASSOCIAÇÃO APRENDENDO BRINCANDO - Título de Utilidade Pública - À vista da manifestação da Secretaria da Educação (035294399) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (036087657), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 2º, do Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, INDEFIRO o pedido formulado pela entidade "ASSOCIAÇÃO APRENDENDO BRINCANDO", CNPJ 31.627.192/0001-94, atinente a Declaração de Utilidade Pública.

6010.2020/0002276-4 - CASA DA VÓ MARIA - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (033800186) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (036089967), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 2º, do Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019 , INDEFIRO o pedido formulado pela entidade "CASA VÓ MARIA" CNPJ 01.746.076/0001-23, atinente a Declaração de Utilidade Pública.

6010.2020/0001582-2 - ASSOCIAÇÃO MIUDINHO FELIZ – - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (034730544) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (036091702), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 2º, do Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019 , INDEFIRO o pedido formulado pela entidade "ASSOCIAÇÃO MIUDINHO FELIZ" CNPJ 34.758.087/0001-82, atinente a Declaração de Utilidade Pública.

6010.2020/0000217-8 - INSTITUTO PINHEIRO - - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (026183352) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (034320465), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 2º, do Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019 , INDEFIRO, por abandono, o pedido formulado pela entidade "INSTITUTO PINHEIRO", CNPJ 10.562.871/0001-52, atinente a Declaração de Utilidade Pública.

6010.2020/0003476-2 - AAMEC - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA - Título de Utilidade Pública - À vista da manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil (034290479), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 2º, do Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019 , INDEFIRO, por abandono, o pedido formulado pela entidade "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA" CNPJ 10.389.818/0001-00, atinente a Declaração de Utilidade Pública.

6010.2020/0003948-9 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL PROJETO SOMAR - À vista da manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil (036097634), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019 , INDEFIRO, o pedido formulado pela entidade "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL PROJETO SOMAR", CNPJ 30.687.288/0001-85, atinente a Declaração de Utilidade Pública.

6010.2020/0000527-4 - ASSOCIAÇÃO ROSA D'OURO - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (030478788)e da Assessoria Técnica da Casa Civil (034319725), que acolho como razão